



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil

Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLVI Nº 172

Brasília - DF, quarta-feira, 9 de setembro de 2009

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No- 740, DE 3 DE SETEMBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.005046/2008-97, de 18/12/2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Digistar Telecomunicações S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 03.004.730/0001-59, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

**Produto 1:** Central de comutação para telefonia privada, com capacidade inferior ou igual a 25 ramais.

**Modelos:** PABX-CPA DIGISTAR XE-11; PABX-CPA DIGISTAR XE-10B e PABX-CPA DIGISTAR XE-16B.

**Produto 2:** Central de comutação para telefonia privada, de capacidade superior a 25 ramais e inferior ou igual a 200 ramais.

**Modelos:** PABX-CPA DIGISTAR XT-130; PABX-CPA DIGISTAR XT-88; PABX-CPA DIGISTAR XT-200(v6); PABX-CPA DIGISTAR XT-72; PABX-CPA DIGISTAR XT-42; PABX-CPA DIGISTAR XT-74IP; PABX-CPA DIGISTAR XT-44IP; PABX-CPA DIGISTAR XIP-270; PABX-CPA DIGISTAR XIP-240; PABX-CPA DIGISTAR XT-160 e PABX-CPA DIGISTAR XT-100.

**Produto 3:** Circuito impresso com componentes elétricos ou eletrônicos, montados, para central de comutação telefônica privada.

**Modelos:** PLACA BASE DIGISTAR XE-10B; PLACA BASE DIGISTAR XE-16B; PLACA BASE DIGISTAR XE-11; PLACA FONTE LINEAR DIGISTAR XE-11; PLACA DISA DIGISTAR XE-11; PLACA TRONCO/RAMAL DIGISTAR XE-16B; PLACA BASE DIGISTAR XT-88; PLACA BASE DIGISTAR XT-130; PLACA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DIGISTAR XT-88/130; PLACA GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO + TRONCO2 DIGISTAR XT- 88/130; PLACA TRONCO2 DIGISTAR XT-88/130; PLACA RAMAL12 DIGISTAR XT-88/130; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XT-88; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XT-130; PLACA TRONCO DIGITAL 1E1 DIGISTAR XT-50/88/130; PLACA TRONCO DIGITAL 2E1 DIGISTAR XT-130; PLACA BASE DIGISTAR XT-200 (V6); PLACA DSP DIGISTAR XT-200 (V6); PLACA TRONCO 4 DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA TRONCO 8 DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA RAMAL 8 DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA RAMAL 12 DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XT-200 (V6); PLACA TR DIGITAL 1E1 DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA TR DIGITAL 2E1 DIGISTAR XT-130/200; PLACA RM DIGITAL 8 FULL DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA RM DIGITAL 4 FULL DIGISTAR XT-88/130/200; PLACA RM DIGITAL 8 EXP. DIGISTAR XT-

88/130/200; PLACA GER E SUP+TRONCO2 DIGISTAR XT- 88/130/200; PLACA BASE DIGISTAR XT-72; PLACA BASE DIGISTAR XT-42; PLACA TRONCO 6 DIGISTAR XT-42/72; PLACA RAMAL 4 DIGISTAR XT-42/72; PLACA RAMAL 10 DIGISTAR XT-42/72; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XT-42/72; PLACA FONTE LINEAR DIGISTAR XT-42/72; PLACA TRONCO/ RAMAL DIGISTAR XT-42/72; PLACA BASE DIGISTAR XT- 44 IP; PLACA BASE DIGISTAR XT-74 IP; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XT-44/74 IP; PLACA 1T1 DIGISTAR XIP-270; PLACA 1E1 + 4TRONCOS DIGISTAR XIP-270; PLACA BACKPLANE 6 SLOTS DIGISTAR XIP-240; PLACA FONTE CHAVEADA DIGISTAR XIP-270; PLACA TRONCO 8 DIGISTAR XIP-270; PLACA RAMAL 16 DIGISTAR XIP-270; PLACA CPU DIGISTAR XT-160; PLACA 1E1 DIGISTAR XIP-270; PLACA 1T1 + 4TRONCOS DIGISTAR XIP-270; PLACA CPU DIGISTAR XIP-270;;PLACA TRONCO 4 DIGISTAR XIP-270; PLACA BACKPLANE 8 SLOTS DIGISTAR XIP-270; PLACA 2T1 DIGISTAR XIP-270; PLACA RAMAL 8 DIGISTAR XIP-270; PLACA 2E1 DIGISTAR XIP-270; PLACA 2T1 + 4TRONCOS DIGISTAR XIP-270; PLACA 2E1 + 4TRONCOS DIGISTAR XIP-270; PLACA FILTRO DE RÁDIO FREQUÊNCIA - RF e PLACA PORTEIRO PABX PO-1.

**Produto 4:** Terminal telefônico dedicado de central de comutação telefônica privada.

**Modelos:** TERMINAL HÍBRIDO DIGISTAR KD-300; TERMINAL HÍBRIDO DIGISTAR KT-200B; TERMINAL HÍBRIDO DIGISTAR KT-200C; TERMINAL HÍBRIDO DIGISTAR PO-1; TERMINAL HÍBRIDO DIGISTAR PO-1A;

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MACHADO REZENDE**